



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro ao Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro, c/c ao Ministro da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Walter Souza Braga Netto c/c ao Ministro do Ministério da Infraestrutura, Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, c/c a ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres, c/c a CCR Nova Dutra, estudos e providências para concessão de isenção de tarifa de pedágio aos veículos emplacados em Pindamonhangaba na Praça de Moreira César.

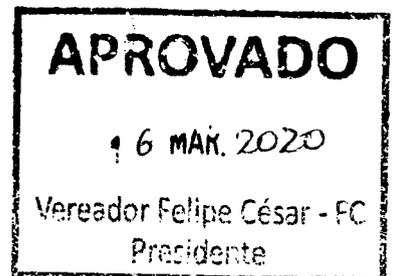
Requerimento nº 704/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIR BOLSONARO, C/C AO MINISTRO DA CASA CIVIL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALTER SOUZA BRAGA NETTO C/C AO MINISTRO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, C/C A ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, C/C A CCR NOVA DUTRA, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE PEDÁGIO AOS VEÍCULOS EMPLACADOS EM PINDAMONHANGABA NA PRAÇA DE MOREIRA CÉSAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 1022/2020

Data: 09/03/2020 - Horário: 13:45



Senhor Presidente:

Considerando que, no ano de 2014, protocolamos o **requerimento 1988/2014 (Anexo)**, requerendo estudos para isenção do pedágio na referida praça, instruindo o referido requerimento encaminhamos cópia sobre a concessão de isenção tarifária aos veículos emplacados em Resende e Seropédica nas Praças de pedágio de Itatiaia e Viúva Graça, respectivamente;

Considerando que, em resposta a Nova Dutra, informou por meio dos **Ofícios nº 798/2014/DL-bms e 816/2014/DL-mms (Anexo)** que a questão de isenção de pedágio no referido caso encontrava-se *sub judice*;

Considerando que, no decorrer da ação, os proprietários de veículos emplacados em Resende tiveram assegurado judicialmente o direito de isenção da tarifa do pedágio cobrado na Praça de Itatiaia, altura do Km 318 da Rodovia Presidente Dutra (**matéria anexo**);



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Considerando que, o STJ garantiu o direito de ir e vir da população, sem pagar o pedágio, favorecendo principalmente os moradores de Engenheiro Passos, distrito localizado após a praça de cobrança, em território resendense;

Considerando que, atualmente o morador do Distrito de Moreira César, que trafega pela rodovia Presidente Dutra, sentido Rio de Janeiro, precisa pagar a tarifa ou sair da rodovia antes, fazendo com que o mesmo, ande alguns kms ha mais, pois a praça do pedágio, fica antes da entrada de acesso ao Distrito;

Considerando que, o mesmo ocorre com quem mora no município de Pindamonhangaba, que trafega na rodovia Presidente Dutra sentido São Paulo, o mesmo precisa sair antes de passar pelo pedágio (praça de Moreira César), mas se caso fosse isento, poderia passar pelo pedágio e seguir pela rodovia até o trevo principal de acesso ao município;

Considerando que, segundo informações do ministério da Infraestrutura, **o leilão para concessão da Nova Dutra será realizado no segundo semestre de 2020 (Anexo)**, sendo que a referida Isenção do pedágio da praça de Moreira César, poderia ser objeto de estudos para concessão;

REQUEIRO, à Mesa da Câmara, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro, c/c ao Ministro da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Walter Souza Braga Netto c/c ao Ministro do Ministério da Infraestrutura, Excelentíssimo Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, c/c a ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres, c/c a CCR Nova Dutra, estudos e providências para concessão de isenção de tarifa de pedágio aos veículos emplacados em Pindamonhangaba na Praça de Moreira César.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 9 de março de 2020


CARLOS MOURA MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro à Concessionária Nova Dutra, c/c ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estudos e providências para isentar da cobrança de tarifa de pedágio na Rodovia Presidente Dutra -Pedágio Moreira César-, a veículos com placas de Pindamonhangaba/SP.



Protocolo: 0002607/2014
22/09/2014 - 14:13:19

REQ Requerimento 1988/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO À CONCESSIONÁRIA NOVA DUTRA, C/C AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ESTUDOS E PROVIDÊNCIAS PARA ISENTAR DA COBRANÇA DE TARIFA DE PEDÁGIO NA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-PEDÁGIO MOREIRA CÉSAR-. A VEÍCULOS COM PLACAS DE PINDAMONHANGABA.

APROVADO

22 SET. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que, na Rodovia Presidente Dutra, na praça de Seropédica/RJ, os veículos com placas de Resende (RJ) são isentos de pagar o pedágio;

REQUEIRO à mesa ouvido o Plenário que se oficie à Concessionária Nova Dutra, c/c ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estudos e providências para isentar da cobrança de tarifa de pedágio na Rodovia Presidente Dutra -Pedágio Moreira César-, a veículos com placas de Pindamonhangaba/SP.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de setembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO

Vereador Magrão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



Placa na rodovia Presidente Dutra, indicando que veículos de Seropédica são isentos do pagamento de tarifa de pedágio.

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

São Paulo
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo . SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600
Brasil

Rio de Janeiro
R. Humaitá, 275 . 16º andar
22261-005
Rio de Janeiro . RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660
Brasil

Brasília
SAFS . Quadra 2 . Bloco B
Ed. Via Office . 3º andar
70070-600 . Brasília . DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444
Brasil

www.pinheironeto.com.br
pna@pn.com.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002833 - 2014 16/10/2014 2:37:22 PM

Interessado (a): RICARDO PIORINO

Assunto: Resposta ao Ofício



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba, Estado de São Paulo

Ofícios nº 798/2014/DL-bms e 816/2014/DL-mms

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.
("NOVADUTRA"), sociedade com sede na Rodovia Presidente Dutra, km
184,3/SP, Santa Isabel, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 00.861.626/0001-92, por seus advogados (documento nº01), em
atenção ao ofício em referência, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, expor o quanto segue:

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 20/10/14

Diretor de Administração

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

1. Por meio dos Ofícios nº 798/2014 e 816/2014, essa D. Câmara de Vereadores encaminhou à NOVADUTRA os Requerimentos nºs 1958/2014, 1988/2014 e 2002/2014, requisitando, em síntese, a realização de estudos e providências para a concessão de isenção de tarifa de pedágio aos veículos emplacados em Pindamonhangaba na Praça de Moreira César.

2. Instruindo os referidos Requerimentos nºs 1958/2014 e 1988/2014, essa D. Câmara de Vereadores também encaminhou à NOVADUTRA notícias sobre a concessão de isenção tarifária aos veículos emplacados em Resende e Seropédica nas Praças de pedágio de Itatiaia e Viúva Graça, respectivamente.

3. À NOVADUTRA cumpre esclarecer, desde logo, que a questão da isenção de tarifa de pedágio aos veículos emplacados em Resende na Praça de Itatiaia ainda está *sub judice*. A referida isenção foi inicialmente concedida em razão de sentença judicial – sentença essa que, todavia, foi reformada pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região (“TRF2”), reconhecendo-se a legitimidade e a legalidade da cobrança da tarifa de pedágio dos veículos emplacados em Resende na Praça de Itatiaia (documento nº2).

4. Embora o TRF2 tenha reformado, por unanimidade de votos, a sentença que concedeu a isenção, revogando-a, essa decisão foi anulada pelo Superior Tribunal de Justiça (“STJ”). Não por conta de alguma discordância quanto ao mérito da decisão, mas sim por uma questão de mera formalidade.

5. Em outras palavras, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que o Ministério Público Federal não havia sido regularmente intimado a se manifestar previamente ao julgamento do recurso de apelação e que

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

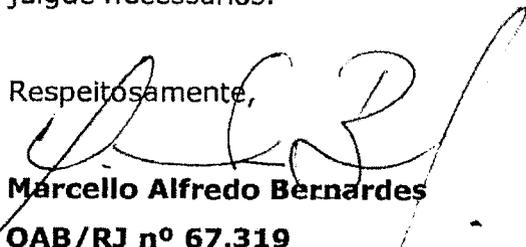
essa não intimação conduziria à anulação do acórdão.

6. É apenas por isso que a isenção – cujo mérito foi considerado ilegal pelo TRF2 – encontra-se atualmente em vigor. Mas essa decisão do STJ que anulou o acórdão do TRF2 não é definitiva, tendo sido objeto de recurso – ainda pendente de julgamento – interposto pela NOVADUTRA (documento nº3).

7. Já na praça de pedágio de Viúva Graça não vigora, atualmente, qualquer isenção tarifária para os veículos com placa de Seropédica. A liminar mencionada nos documentos anexos ao Requerimento nº 1958/2014 teve a sua nulidade declarada em razão do reconhecimento da incompetência da Justiça Estadual (documento nº4).

8. Sendo essas informações que entendia pertinentes, a NOVADUTRA se coloca à inteira disposição dessa D. Câmara de Vereadores para prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência julgue necessários.

Respeitosamente,



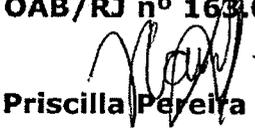
Marcello Alfredo Bernardes

OAB/RJ nº 67.319



Anna Carolina D. Guimarães

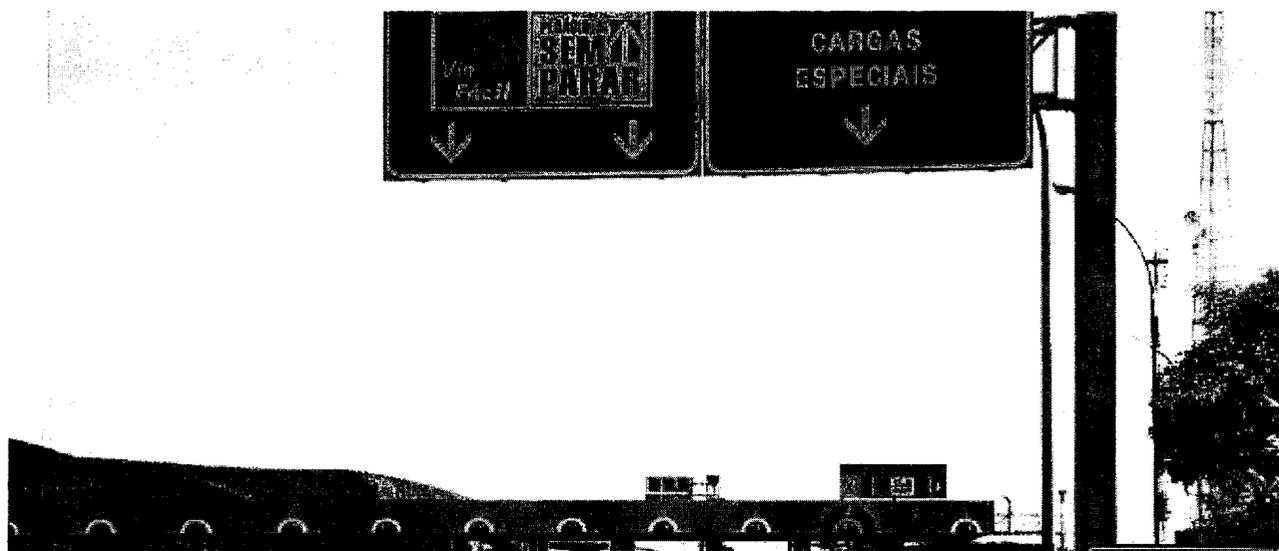
OAB/RJ nº 163.004



Priscilla Pereira Cardillo

OAB/SP nº 303.791

Home » Cidades » Placa Mercosul não inviabiliza isenção de pedágio para veículos de Resende, na Praça de Itati



A Praça de Pedágio de Itatiaia fica na altura do km 318 da Rodovia Presidente Dutra - Fotos: Arquivo

| Placa Mercosul não inviabiliza isenção de pedágio para veículos de Resende, na Praça de Itatiaia

21 DE JANEIRO DE 2019, 19:37

CID

AGULHAS NEGRAS

Os proprietários de veículos emplacados em Resende têm assegurado judicialmente o direito de isenção da taxa de pedágio cobrada na Praça de Itatiaia, altura do km 318 da Rodovia Presidente Dutra. No local, cancelas de identificação estão posicionadas nas pistas laterais nos sentidos Rio e São Paulo. Em 2014, uma Ação Civil Pública obteve junto ao Superior Tribunal de Justiça o direito de ir e vir da população, sem pagar o pedágio. Ação que favoreceu principalmente os moradores de Engenheiro Passos, distrito localizado após a praça de cobrança, em território resendense.

Atualmente, a CCR NovaDutra, concessionária responsável pela Rodovia Presidente Dutra controla o fluxo de veículos isentos com placas de Resende utilizando fotografia e dados de cadastro. Na placa antiga consta a identificação do nome do município e o estado. Padrão que será alterado pelo novo estilo de placas do Mercado Comum do Sul (Mercosul), uma vez que o Brasil como membro do bloco econômico adotará o sistema já em vigor na Argentina e Uruguai e, a partir de abril, no Paraguai – Suspensa do bloco pela crise política, econômica e social. Venezuela segue sem prazo para aderir ao novo sistema de placas.

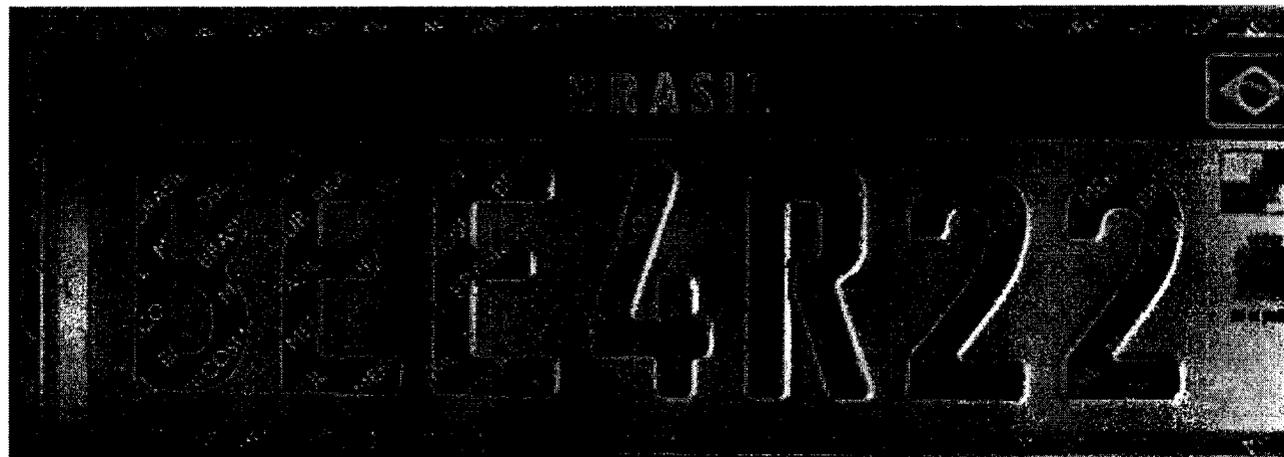
A proposta do Mercosul é criar um padrão de placa para os veículos dos países que circulam pela fronteira das nações. No Brasil, a instalação que chegou a entrar em vigor no Rio de Janeiro e na Bahia no fim de 2018, está suspensa até junho deste ano, segundo o Conselho Nacional de Trânsito (Contran). O modelo adotado inicialmente na placa Mercosul do Brasil, continha o brasão do estado e do município onde o veículo era emplacado. Porém, padrão oficial a partir de junho terá apenas o nome do país e a bandeira nacional.



Os veículos emplacados em Resende utilizam acesso lateral para a fiscalização na concessão da isenção da tarifa

Sendo assim, afinal, como será o procedimento da CCR NovaDutra, quando de fato o padrão oficial sem referências regionais for adotado: o motorista terá que sair do veículo e ir ao guichê? A isenção será extinta? O A VOZ DA CIDADE recebeu diversas abordagens pelas redes sociais de leitores, como Raulisson Rozas, através do Facebook “Como está ocorrendo a isenção do pedágio para os carros de Resende que já estão com a placa do Mercosul, e não possuem a identificação do município na placa”, questionou. Como citado anteriormente, o padrão sem referência regional estará em vigor somente a partir de junho, atualmente as placas Mercosul têm o brasão de estado e municípios.

Diante das dúvidas, a reportagem do **A VOZ DA CIDADE** questionou a CCR NovaDutra. A concessionária informou que tem um projeto para o futuro. “A CCR NovaDutra informa que o processo de liberação dos veículos com placas de Resende no pedágio de Itatiaia é realizado manualmente pela leitura da placa e identificação do município pela leitura da tarjeta (placas antigas). Para as novas placas padrão Mercosul, primeira etapa (com brasão do município) a identificação é realizada pelo brasão aplicado na placa, sem nome da cidade”, informou a assessoria de imprensa da empresa.



A placa Mercosul lançada em 2018 tem identificação regional, o que será retirado a partir de junho – Divulgação

Para a placa Mercosul padrão oficial, previsto para vigorar a partir de junho, aplicativo, foto e a apresentação de documento será utilizado pelos atendentes na praça do pedágio de Itatiaia. “Para as novas placas, com recentes modificações deliberadas pelo Contran (sem brasão do município), para identificar a cidade de registro do veículo utilizamos o aplicativo Sinesp Cidadão, de uso público e também através de apresentação do documento do veículo. Em todos os casos há a necessidade de registro fotográfico das placas antes de liberar o veículo”, diz o comunicado enviado ao A VOZ DA CIDADE, onde a empresa reitera que “avalia novas soluções para implementar o processo de liberação desses veículos, em observância à legislação vigente e às obrigações previstas no Contrato de Concessão. Vale ressaltar que o volume de passagem de veículo com novas placas padrão Mercosul é baixo pela praça de pedágio de Itatiaia”, finaliza.

Compartilhe:



CCR NovaDutra concessonária pedágio placa mercosul placas de Resende veículos

◀ NOTÍCIA ANTERIOR

**Prazo de adesão ao Simples Nacional
termina dia 31**

PRÓXIMA NOTÍCIA ▶

**Tenente-coronel Luciana assume comando
do 28º BPM**

PUBLICAÇÕES RELACIONADOS



HOME ÚLTIMAS REVISTA VÍDEOS BRASIL ECONOMIA MUNDO COLUNAS COMPORTAM



ECONOMIA

Concessão da Nova Dutra deve ser realizada no 2º semestre

Estadão Conteúdo

15/07/19 - 13h30



Ouvir: Concessão da Nova Dutra deve ser realizada no 2º



0:00

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, disse nesta segunda-feira, 15, que o leilão para concessão da Nova Dutra será realizado no segundo semestre de 2020. Afirmou, ainda, que o contrato vigente com a atual concessionária vai até 2021, mas a licitação será antecipada para que seja possível obter a licença, aprovar o projeto e fazer a transição entre as empresas.

Segundo Tarcísio de Freitas, na nova concessão, o pedágio passará a ser cobrado por quilômetro rodado, em um modelo chamado de "free flow", já praticado em países como Estados Unidos e Chile. "Pelas características que a rodovia tem, ela é mais fácil de ser segregada", disse.

"Isso traz justiça tarifária para a concessionária e pode baratear o pedágio. É o efeito esperado, pois vamos aumentar a base de pagantes e gerar valor no ativo", acrescentou.

Hoje, segundo Tarcísio, apenas 10% dos usuários da Nova Dutra pagam pedágio.

“Muito do fluxo hoje se dá entre praças. A concessão da Nova Dutra será feita em bloco, juntamente com a Rio-Santos, que deve demandar investimentos de R\$ 10,9 bilhões.

O ministro da Infraestrutura também disse que o decreto que prevê a relicitação das concessões rodoviárias que não cumpriram suas obrigações nos últimos anos deve ser publicado nos próximos dias. Segundo ele, o Ministério da Economia já aprovou o texto do decreto.

Freitas disse que há consenso sobre o decreto. “A previsão é liberar para o Palácio do Planalto e para a Casa Civil nesta semana”, afirmou. A lei que permite a relicitação e o rompimento amigável da concessão foi aprovada em 2017, mas o decreto que a regulamenta não saiu até agora.

TÓPICOS INFRAESTRUTURA NOVA DUTRA TARCÍSIO



Copyright © 2020 - Editora Três
Todos os direitos reservados.

Nota de esclarecimento A Três Comércio de Publicações Ltda. (EDITORA TRÊS) vem informar aos seus consumidores que não realiza cobranças por telefone e que também não oferece cancelamento do contrato de assinatura de revistas mediante o pagamento de qualquer valor. Tampouco autoriza terceiros a fazê-lo. A Editora Três é vítima e não se responsabiliza por tais mensagens e cobranças, informando aos seus clientes que todas as medidas cabíveis foram tomadas, inclusive criminais, para apuração das responsabilidades.